



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Declara situação de EMERGÊNCIA provocada pelo desabastecimento de combustível na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Faria Lemos e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização dos caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilização de combustíveis no posto de gasolina localizado na cidade e nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a falta de combustíveis dificulta ou mesmo impossibilita o deslocamento de servidores residentes fora da cidade e, mesmo os que residem na sede no município tem dificuldades para se deslocarem até a zona rural e vice-versa;

CONSIDERANDO que a despeito do acordo anunciado pelo Governo Federal as paralisações permanecem, como informam os meios de comunicação;

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos nos serviços de limpeza urbana, saúde, educação, transporte escolar, dentre outros,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal tomou conhecimento de que o posto de combustível existente no Município está sem gasolina, etanol e óleo diesel;

Rua Dr. José Claudio Valadão Ferraz nº 208 - Bairro Centro
Faria Lemos / MG - CEP: 36840-000
Tel: 0XX 32 37491414



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

CONSIDERANDO que o município precisa buscar meios para fazer a manutenção dos serviços essenciais que utilizam transporte e uso de combustíveis;

CONSIDERANDO que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível na população de Faria Lemos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Faria Lemos, em virtude da situação de esgotamento de combustível no posto local que alimenta a frota de veículos automotores do Município, nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência pelos Municípios.

Art. 2º. Fica assegurada prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo Único: São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: saúde, educação, segurança pública, defesa civil e coleta de resíduos.

Art. 3º. Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino nos dias 28, 29 e 30 de maio e 4 de junho, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelo município para a garantia do adequado transporte escolar.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por alterar o calendário escolar para garantir a reposição das aulas sem prejuízo do projeto pedagógico e das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz nº 208 - Bairro Centro

Faria Lemos / MG - CEP: 36840-000

Tel: 0XX 32 37491414



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

Art. 4º. Durante o período de vigência da emergência ora declarada, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza urbana somente atenderão os chamados que se caracterizem como de emergência.

Art. 5º. Os serviços de transporte escolar, bem como a coleta de resíduos, poderão sofrer restrições ou até mesmo a suspensão, por conta da situação de emergência ora decretada.

Art. 6º. Com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência.

Art. 7º. As medidas de que trata o presente Decreto, e que visam otimizar a prestação de serviços públicos, vigorarão até o dia 07 de junho do corrente ano, podendo ser prorrogado se mantida a situação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Faria Lemos/MG, aos 28 de maio de 2018.

SUELI CUNHA TERRA *ep*
Prefeita Municipal